

# DIÁRIO OFICIAL

---

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025  
Ano XVI | Edição nº 3356

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Inexigibilidade .....	5
<b>Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</b> .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	6



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

**LEI Nº 2.527 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025***Dá denominação a logradouro público.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Rua Sandra Regina Lagreca Alves”, o logradouro público na localidade de Torrão de Ouro, iniciando à esquerda da Rua Heitor Quartin, com uma extensão de aproximadamente 65 (sessenta e cinco) metros.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Geral do Município

**Pedro Eduardo Trotti de Castro**

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**LEI Nº 2528 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Geral do Município

**Rodrigo Gama**

Secretário Municipal de Fazenda

**José Augusto Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO A LEI Nº 2528 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.04.122.0020.2.006	3.1.90.11-1501		300.000,00
2002.04.122.0020.2.006	4.4.90.52-1501	315.000,00	
2002.09.271.0115.2.007	3.1.90.13-1501		15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>315.000,00</b>	<b>315.000,00</b>

**LEI Nº 2529 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 154.723,23 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 721 (Transferências da União referentes à Cessão Onerosa de Petróleo - Lei 13.885/2019), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Geral do Município

**Rodrigo Gama**

Secretário Municipal de Fazenda

**Pedro Eduardo Trotti de Castro**

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ANEXO A LEI Nº 2529 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025****ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Conta Vinculada: **Fonte 721 - Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 - C/C: 15463-6**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro



Disponibilidades: R\$ 154.723,23	Restos a Pagar R\$ 0,00
	Consignações: R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 154.723,23
<b>Total:</b> R\$ 154.723,23	<b>Total:</b> R\$ 154.723,23

TOTAL	315.000,00	315.000,00
-------	------------	------------

**DECRETO Nº 3.946 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.723,23 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), ao orçamento vigente.*

**ANEXO A LEI Nº 2529 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025****ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.04.122.0020.2.043	4.4.90.51-2.721	154.723,23
<b>TOTAL</b>		<b>154.723,23</b>

**Decretos****DECRETO Nº 3.945 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.528 de 28 de fevereiro de 2025, e nos termos do processo eletrônico nº 3217/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Geral do Município

**Rodrigo Gama**

Secretário Municipal de Fazenda

**José Augusto Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.945 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.04.122.0020.2.006	3.1.90.11-1501		300.000,00
2002.04.122.0020.2.006	4.4.90.52-1501	315.000,00	
2002.09.271.0115.2.007	3.1.90.13-1501		15.000,00

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.529 de 28 de fevereiro de 2025 e processo eletrônico nº 3216/25,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.723,23 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 721 (Transferências da União referentes à Cessão Onerosa de Petróleo - Lei 13.885/2019), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Geral do Município

**Rodrigo Gama**

Secretário Municipal de Fazenda

**Pedro Eduardo Trotti de Castro**

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.946 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025****ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Conta Vinculada: **Fonte 721 - Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 - C/C: 15463-6**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 154.723,23	Restos a Pagar R\$ 0,00
	Consignações: R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 154.723,23
<b>Total:</b> R\$ 154.723,23	<b>Total:</b> R\$ 154.723,23

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.946 DE 28 DE FEVEREIRO**

**DE 2025  
ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.04.122.0020.2.043	4.4.90.51-2.721	154.723,23
<b>TOTAL</b>		<b>154.723,23</b>

**DECRETO Nº 3947 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Prorroga o limite à realização e pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos no âmbito da Administração Municipal de São José do Vale do Rio Preto, instituído através do Decreto nº 3920 de 15 de janeiro de 2025 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 699/2025,

**Considerando** o fim do prazo de vigência do Decreto nº 3920 de 15 de janeiro de 2025;

**Considerando** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogada, até 31 de março de 2025, o limite à realização e pagamento de horas extraordinárias aos servidores municipais, a partir da data de publicação do presente, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Vale do Rio Preto, instituído através do Decreto nº 3920 de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALEDO RIO PRETO**, em 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Geral do Município

**José Augusto Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3944 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Prorroga a suspensão da conversão de férias e licença prêmio em espécie, prevista no Decreto nº 3919 de 15 de janeiro de 2025 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 700/2025,

**Considerando** o fim do prazo de vigência do Decreto nº 3919 de 15 de janeiro de 2025;

**Considerando** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogada, até 31 de março de 2025, a suspensão de conversões em espécie de 1/3 (um terço) de férias e de licença-prêmio, total ou parcial, instituído através do Decreto nº 3919 de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALEDO RIO PRETO**, em 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Geral do Município

**José Augusto Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 14/2025  
PROCESSO N.º 515/2025**

**Ref.** Aquisição de recarga no RIOCARD para atendimento da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 515/2025, que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento para aquisição de cartões e créditos no RIOPAR para atender alunos matriculados no PETU para o ano letivo de 2025, junto a empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, com endereço a Rua da Assembleia, 10/39º, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 16.727.386/0001-78.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74 I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA  
PROCESSO N.º 515/2025.**

Tendo em vista a solicitação da Chefe de Recursos Humanos, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 515/2025, em especial as cotas de 05 de fevereiro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Município, ratificado em 13 de fevereiro de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74 I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para



aquisição de recarga no RIOCARD, junto a **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, a serem utilizados pelos servidores, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2025.

**JOSE CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### Outros Atos

#### **EXTRATO DE PERMISSÃO DO USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CARNAVAL 2025**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2402/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sra. **ELICA ALMEIDA RODRIGUES**; permissão de uso de espaço público por ocasião do evento Carnaval 2025; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2025 e findando-se em 04 de março de 2025; **VALOR:** A Permissionária pagará a taxa no valor R\$: 276,84. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2025.

**Lucas Duarte Rabello**

Secretário de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

#### **EXTRATO DE PERMISSÃO DO USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CARNAVAL 2025**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2402/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e o Sr. **ARTHUR ROCHA DA SILVA**; permissão de uso de espaço público por ocasião do evento Carnaval 2025; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2025 e findando-se em 04 de março de 2025; **VALOR:** A Permissionária pagará a taxa no valor R\$: 276,84. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2025.

**Lucas Duarte Rabello**

Secretário de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

#### **EXTRATO DE PERMISSÃO DO USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CARNAVAL 2025**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2402/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sra. **DAIANE DOS SANTOS**; permissão de uso de espaço público por ocasião do evento Carnaval 2025; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2025 e findando-se em 04 de março de 2025; **VALOR:** A Permissionária pagará a taxa no valor R\$: 276,84. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2025.

**Lucas Duarte Rabello**

Secretário de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e

Juventude

#### **EXTRATO DE PERMISSÃO DO USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CARNAVAL 2025**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2402/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e o Sr. **LEANDRO RAMOS PACHECO**; permissão de uso de espaço público por ocasião do evento Carnaval 2025; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2025 e findando-se em 04 de março de 2025; **VALOR:** A Permissionária pagará a taxa no valor R\$: 276,84. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2025.

**Lucas Duarte Rabello**

Secretário de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

#### **EXTRATO DE PERMISSÃO DO USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CARNAVAL 2025**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2402/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e o Sr. **LEONARDO MEDEIROS DA CRUZ**; permissão de uso de espaço público por ocasião do evento Carnaval 2025; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2025 e findando-se em 04 de março de 2025; **VALOR:** A Permissionária pagará a taxa no valor R\$: 276,84. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2025.

**Lucas Duarte Rabello**

Secretário de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

#### **EXTRATO DE PERMISSÃO DO USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CARNAVAL 2025**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2402/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sra. **LUIZA ALVES COSTA**; permissão de uso de espaço público por ocasião do evento Carnaval 2025; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2025 e findando-se em 04 de março de 2025; **VALOR:** A Permissionária pagará a taxa no valor R\$: 276,84. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2025.

**Lucas Duarte Rabello**

Secretário de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

#### **EXTRATO DE PERMISSÃO DO USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CARNAVAL 2025**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2402/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sra. **MARIA EDUARDA BRANCO TEIXEIRA**; permissão de uso de espaço público por ocasião do evento Carnaval 2025; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2025 e findando-se em 04 de março de 2025; **VALOR:** A Permissionária pagará a taxa no valor R\$: 276,84. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025.



São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2025.

**Lucas Duarte Rabello**

Secretário de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

.....  
**EXTRATO DE PERMISSÃO DO USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CARNAVAL 2025**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2402/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sra. **MARIA EDUARDA DE SOUZA ROZA:** permissão de uso de espaço público por ocasião do evento Carnaval 2025; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2025 e findando-se em 04 de março de 2025; **VALOR:** A Permissionária pagará a taxa no valor R\$: 276,84. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2025.

**Lucas Duarte Rabello**

Secretário de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

.....  
**EXTRATO DE PERMISSÃO DO USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CARNAVAL 2025**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2402/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sra. **NILZA OLIVEIRA SANTOS:** permissão de uso de espaço público por ocasião do evento Carnaval 2025; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2025 e findando-se em 04 de março de 2025; **VALOR:** A Permissionária pagará a taxa no valor R\$: 276,84. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2025.

**Lucas Duarte Rabello**

Secretário de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

.....  
**EXTRATO DE PERMISSÃO DO USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CARNAVAL 2025**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2402/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **RENAN MEDEIROS MOTTA:** permissão de uso de espaço público por ocasião do evento Carnaval 2025; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2025 e findando-se em 04 de março de 2025; **VALOR:** A Permissionária pagará a taxa no valor R\$: 276,84. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de fevereiro de 2025.

**Lucas Duarte Rabello**

Secretário de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude